



DA

ATA N.º 4/2022

Data da reunião ordinária: 18/02/2022

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 15:50 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves (*)

Vereadores

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Ana Isabel Alves Dias

Ausências:

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

(*) Ausentou-se quando eram catorze horas e trinta e nove minutos, o Senhor Presidente da Câmara, por motivos de participação num evento, em representação do Município.



ATA N.º 4

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de fevereiro de 2022.

No dia 18 de fevereiro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dra. Ana Isabel Alves Dias e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com o edital e a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de docs. n.ºs1 e 2*. _____

1- Apreciação e votação da ata nº 02/2022, relativa à reunião ordinária de 27 de janeiro.

2 - Apreciação e votação da ata nº 03/2022, relativa à reunião ordinária de 03 de fevereiro.

3 - Período antes da ordem do dia.

4 - Período da ordem do dia:

4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

4.2. PROPOSTA DE REVERSÃO DE PROCESSO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE HABITAÇÕES NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA;

4.3. CARTÃO MUNICIPAL DE BOMBEIRO ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO;



4.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA;

4.5. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”;

4.6. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEGUINTE;

4.7. HABITAÇÃO SOCIAL – CEDÊNCIA GRATUITA DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS NA BORRALHA – REVERSÃO DE PROCESSO – RETIFICAÇÃO;

4.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES, DESTINADO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS 04-118;

4.9. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES AGRÍCOLAS), EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 213/21;

4.10. ANTEPROJETO DE CRECHE EM SALTO – PEDIDO DE PARECER;

4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO 4G PARA O ESTALEIRO DE FERRAL E PARA O ECOMUSEU DE FAFIÃO”, PELO PRAZO DE 24 MESES. PROCESSO DF N.º 13/2022;

4.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. DF N.º 119/2021/PROPOSTA – 2021. RETIFICAÇÃO DE VALOR;

4.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

4.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 32/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL);

4.15. APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXO DE CAIXA – ANO 2021;



3.16. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANAL DE ATIVIDADE E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS;

4.17. RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA N.º 2/2022/DA APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 03.02.2022, RELATIVA À VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PRÉDIOS URBANOS CONSTITUÍDOS PELAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, SITAS NAS FREGUESIAS DE FERRAL, CERVOS, SARRAQUINHOS, MORGADE, SALTO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS;

4.18. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA PARA DAR APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL;

4.19. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA PARA DAR APOIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR DE PERDIZES MEIXIDE;

4.20. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO RECINTO MOTOR, SITO NA RUA DO TEIXEIRA EM SIDRÓS, FERRAL, PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MISARELA PELO PRAZO DE TRINTA ANOS;

4.21. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS;

4.22. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – DECRETO-LEI N.º 23/2022 DE 14 DE FEVEREIRO – PROPOSTA;

4.23. EHATB – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 – PARA CONHECIMENTO.

I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 02/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____



Não participou na votação da aludida ata a senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias em virtude de não ter estado presente na reunião de câmara a que o presente documento diz respeito. _____

2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 03/2022, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

Não participou na votação da aludida ata o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves em virtude de não ter estado presente na reunião de câmara a que o presente documento diz respeito. _____

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

3 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA DRA. SANDRA MANUELA JUSTO ALVES DE SOUSA. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora eleita pelo Partido Social Democrata por motivos de ordem profissional que a impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro justificar a aludida falta. _____

4 - Intervenções. _____

O Senhor Presidente da Câmara formulou um voto de pesar pelo falecimento da mãe da senhora vereadora Dr.ª Sandra Manuela Justo Alves Sousa que ocorreu a semana passada. Este voto de pesar foi aprovado por todos os vereadores presentes que expressaram as suas condolências a todos os familiares da falecida Senhora Aurora Martins Justo Sousa. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela apresentou a seguinte interpelação que se transcreve na íntegra: _____

“Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, _____

INTERPELAÇÃO E PROTESTO _____

Os vereadores do PSD, abaixo assinados, eleitos nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO” vêm protestar e interpelar V.ª Ex.ª sobre os últimos desenvolvimentos na concessão mineira da Borralha, nos seguintes termos: _____



No passado mês de Abril de 2021, a empresa Minerália - Minas, Geotecnia e Construções, Lda, que detinha a concessão mineira da Borralha, promoveu duas sessões de esclarecimento em Salto e na Borralha, nas quais o seu representante, Adriano Barros, deu a sua palavra de honra de que nada aconteceria na Borralha sem que as populações fossem informadas. O Sr. Presidente deve lembrar-se disto, porque esteve presente. _____

Entretanto, em Janeiro de 2022, a Minerália vendeu a concessão da Borralha à empresa australiana Rafaella Resources Ltd, num negócio que lhe terá rendido cerca de quatro milhões de euros.

O Sr. Adriano Barros já encaixou estes quatro milhões de euros, mas a mineração ainda não começou. Portanto, é verdade que ainda não aconteceu nada na Borralha, porque o dinheiro ficou todo para ele. Foi assim com a pesquisa, adivinha-se que quando chegar a hora da exploração não seja muito diferente: o dinheiro vai para a Austrália e na Borralha ficam as crateras e a destruição. Fica a pergunta: no final, o que será feito da palavra de honra do Sr. Adriano Barros? Mais uma vez o Executivo Municipal não defendeu nem acautelou os interesses do território que governa, deixando que empresas unicamente focadas no lucro, como aves de rapina, invadam o território e retirem a seu belo prazer as mais-valias, vendendo os interesses a terceiros. Quem governa a Câmara e representa o Povo Barrosão, assiste a tudo isto e dá o seu aval, como que nada estivesse a acontecer. Contra estes factos, apresentamos o nosso protesto. _____

Por fim, perguntamos: a Rafaella, a nova concessionária, já entrou em contacto com o Município? O Executivo tem conhecimento de alguma iniciativa desta empresa no nosso concelho? O que tem para nos dizer sobre esta empresa e sobre as suas intenções? _____

Montalegre, 18.02.2022. Os vereadores – José Moura Rodrigues e José Fernando Capela.” _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio para afirmar que não tem nada a dizer sobre o Senhor Barros que o senhor vereador menciona na sua interpelação, pois é um homem honrado e quanto à empresa “Rafaella” também nada sabe. Quanto a quem governa a câmara municipal, pode afirmar que bem governa porque os barrosões assim o comprovaram no recente ato eleitoral. Disse ainda, que tinha participado num painel da rádio TSF e não tem dúvidas de que a exploração mineira na Borralha vai avançar. Nesse fórum informativo, onde foi abordado a exploração do lítio no concelho e onde estavam presentes representantes da Associação “Montalegre com Vida” alguém da associação afirmou: “não somos contra o lítio, é a forma como querem decapitar uma serra que somos contra,” portanto a exploração do lítio vem por aí e só tem dúvidas quem andar distraído. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Alves afirmou que não é aceitável que, no mesmo texto, o senhor vereador Dr. José Capela afirme uma coisa e a questione a seguir. Primeiro afirma que os membros da câmara sabem tudo e apoiam, insinua que se regem por motivação financeira e



logo depois questione se se sabe alguma coisa. Não seria melhor perguntar primeiro e afirmar depois de ter a informação fidedigna? Era melhor fazer pedido de esclarecimento e depois interpelação. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues referiu que não entende a questão levantada pela senhora vereadora e o seu problema, com a interpelação apresentada. São duas questões independentes uma da outra. A empresa Minerália vendeu a concessão mineira da Borralha à empresa australiana Rafaella e esta já se apresentou, ao executivo, pergunta. _____

A Senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes questionou o que é que os membros da câmara tinham a ver com esses negócios de privados. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira interveio para dizer que não tinha sido o vereador Dr. José Capela quem tinha redigido a interpelação que aqui apresentou, porque o estilo dessa escrita pertence ao vereador José Rodrigues. O senhor vereador Capela está a fazer má figura, porque no texto diz que foi vendida a exploração mineira e que a câmara sabe. Se foi o senhor vereador quem escreveu o texto, diga como é que sabe que o executivo municipal teve conhecimento e como não acautelou os interesses do território. Referiu também, nessa interpelação, o seguinte: "Quem governa e representa o povo barrosão e dá o seu aval." Diga senhor vereador Capela onde está escrito que eu apoiei o que acabou de ler," disse. _____

O senhor vereador Dr. José Capela referiu que, mais uma vez, a câmara não acautelou os interesses do território, porque recebemos a Minerália na Borralha e depois esta empresa acabou por vender a sua participação a outra. Pergunta o que ganhou a Borralha com isto. Fica a zero e isso preocupa-o. _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio e afirmou que o senhor vereador Dr. José Capela devia ser claro e dizer, que está com medo de perder pessoalmente os seus hectares e a sua exploração que está ligada aos baldios. Ao contrário, o Presidente da câmara está aqui para defender os interesses do município e não interesses pessoais, como o senhor vereador da oposição. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues disse que a forma como os vereadores da oposição se organizam é com eles e ninguém tem nada a ver com isso. Mais referiu que o senhor vereador Dr. David Teixeira está redondamente enganado no juízo que fez aqui. Prosseguindo, disse que passava a abordar outro assunto que o anda a incomodar há algum tempo. Questiona o protocolo da câmara, pede um pouco mais de atenção e que seja cumprido o protocolo em cerimónias futuras. Em algumas cerimónias do município tem-se sentido constrangido e, sendo a câmara representada pelo presidente e pelos vereadores, acha que todos têm de estar ao mesmo nível. Estas questões não são de agora, já vêm do início do mandato, disse. _____



A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes afirmou que na cerimónia da abertura da Feira do Fumeiro, de que o senhor vereador da oposição se queixou do protocolo, ela, como vereadora com funções executivas, sentou-se na segunda fila, quando à sua frente, na primeira fila, estava uma trabalhadora de um município vizinho em representação deste e nunca se sentiu melindrada com isso. Como pessoa educada que é, acha por bem que, quando existem convidados, a estes deve ser dada a prioridade. _____

O Senhor Presidente da câmara respondeu que o assunto que tinha trazido aqui o vereador José Rodrigues é uma mesquinhice, traduz a forma como a oposição está na política e na vida, mas isso é lá com eles. No Município de Montalegre não há chefe de protocolo, por isso aconselha o senhor vereador a ir cedo para as cerimónias e sentar-se onde quiser. Porém, a câmara de Montalegre está bem organizada e bem representada. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que então daqui para a frente estará atento para ver como este assunto de protocolo decorrerá. _____

Antes de entrar no período da ordem do dia, quando eram catorze horas e trinta e nove minutos, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves informou os senhores vereadores que não podia continuar a presidir à reunião porque tinha de participar em evento representando o município. Deste modo, solicitou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David Teixeira para que o substituísse e iniciasse o período da ordem do dia da presente reunião.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela senhora vereadora Dr.ª Maria de Fátima Fernandes com competência delegada na área da Ação Social, a qual infra se transcreve: _____

“PROPOSTA: PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento _____

No âmbito do PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos



agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento dos processos constantes no n.º 1, alínea a).

A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Fernandes Alves

Encontra-se anexa a esta proposta o seguinte documento:

"ASSUNTO: PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento

1 – Deferimento do processo:

a) Porque cumprem com o determinado no número 3, do artigo 3º, do Anexo ao Protocolo (RPC- rendimento "per capita" inferior a 50% do SMN):

N.º do processo	Nome	RPCapita
15/05/RSM/2022	-----	185.99 €

a) Porque não cumpre com o determinado no número 3, do artigo 3º, do Anexo ao Protocolo (RPC- rendimento "per capita" superior a 50% do SMN):

N.º do processo	Nome	RPCapita
14/04/RSM/2022	-----	441.99 €

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata como doc.n.º3.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita e deferir o processo n.º15/05/RSM/2022 e indeferir o processo n.º 14/04/RSM/2022 de acordo com os fundamentos enunciados.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para notificação e promoção da audiência de interessados no processo objeto de decisão de indeferimento.

4.2. PROPOSTA DE REVERSÃO DE PROCESSO DE CEDÊNCIA GRATUITA DE HABITAÇÕES NO BAIRRO NOVO DA BORRALHA.

O Senhor Vice-Presidente propôs a retirada deste assunto da ordem do dia para ser novamente remetido aos serviços para reformulação.

Esta proposta, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata como doc.n.º4.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retirada do presente assunto da ordem do dia.

À Divisão Sócio Cultural e Educação.

4.3. CARTÃO MUNICIPAL DE BOMBEIRO ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO.



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora com competências delegadas na Ação Social, Dra. Maria de Fátima Alves a qual se reproduz na íntegra: _____

“ASSUNTO: Cartão Municipal de Bombeiro _____

Proposta: _____

Com fundamento na informação apresentada pela Chefe da DSCE, em anexo, e à luz dos benefícios sociais previstos no Regulamento de atribuição do Cartão de Bombeiro, proponho à Ex.ma Câmara que a aluna referenciada seja “Equiparada a beneficiária de escalão A dos apoios sociais concedidos pela Autarquia às crianças que frequentam as escolas do 1º CEB e Jardim de Infância do concelho”. _____

Considerando que todos os alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico têm já, gratuitamente, o transporte escolar e o fornecimento de manuais escolares e livros de atividades, esta equiparação pressupõe, apenas, que a referenciado(a)s alunos(a)s tenha, gratuitamente, o fornecimento da refeição do almoço. _____

Montalegre e Paços do Município, 14 de fevereiro de 2022. _____

A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves.” _____

Não participou na votação deste ponto o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira por estar impedido, pois integra os órgãos da direção da corporação de Bombeiros. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata como docs. n.ºs 5 e 6. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

4.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora com competência delegada na Educação que seguidamente se transcreve: _____

“PROPOSTA - Ação Social Escolar - 2021/2022 _____

No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento do almoço ao aluno abaixo referenciado a partir do mês de Fevereiro. _

Nome	Morada	Ano	Esc.	Comparticipação
-----	Montalegre	1.º ano	1	100%



Montalegre e Paços do Concelho, 09 de Fevereiro de 2022. A Vereadora da Educação - Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata como doc. n.º 7. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta supra transcrita e dessa forma conceder a isenção de 100% do pagamento de almoço ao aluno do 1.ºano identificado no referido documento a partir do mês de fevereiro de 2022. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para cumprimento da presente deliberação. _____

4.5. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes com competências delegadas na Ação Social a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra:

“ASSUNTO: Ação Social – Programa “Olhares pela Maternidade - PROPOSTA N.º 20. _____

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foi apresentada uma candidatura, correspondentes a uma criança nascida no concelho de Montalegre. _____

Analisada a mesma, proponho: _____

1. Admissão da candidatura constante da lista anexa, porque cumpre com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. _____

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de fevereiro, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º e, até a criança perfazer os três anos de idade. _____

3. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto	Ano de 2022	Ano de 2022
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (1)	€ 550,00	€ 600,00

Montalegre, 14 de fevereiro de 2022. _____

A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata como docs. n.º 8 e 9. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita com os fundamentos nela vertidos. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão de Finanças para conhecimento. _____

4.6. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO E SEQUINTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Comissão Especializada constituída no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, que se transcreve: _____

“PROPOSTA _____

À reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2022 _____

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º e seguintes. _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, verifica-se que os requerentes reúnem as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. _____

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
11/01/ACS/B/2022	_____	_____	20.00 €	13/11/2021	12/11/2033
20/02/ACS/B/2022	_____	_____	30.00 €	25/02/2014	24/02/2026

Montalegre, 14 de fevereiro de 2022. _____

A Vereadora da Ação Social - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves - A Chefe de Divisão - Maria Irene Esteves Alves - A Técnica - Ana Rita Velho Pedreira.” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata como doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro à família dos titulares dos processos 11/01/ACS/B/2022 e 20/02/ACS/B/2022 de acordo com a proposta supra transcrita. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

À Divisão Financeira para conhecimento. _____



4.7. HABITAÇÃO SOCIAL – CEDÊNCIA GRATUITA DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS NA BORRALHA – REVERSÃO DE PROCESSO – RETIFICAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica subscrita pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng. José Manuel Alvares Pereira a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO _____

Tendo-me sido solicitada informação sobre o assunto, relativamente à habitação do Bairro da Guarda, correspondente ao artigo matricial U586 (Bloco 3, Fração B) constante do Edital nº 15/2021, de 9 de abril de 2021, cujo teor se reportava a notificação pública de antigos moradores / cessionários de habitação municipais. Por desconhecimento do paradeiro, verifiquei que, não tendo o interessado Francisco Manuel Pereira Sousa Lobo, apresentado qualquer pronuncia sobre o teor do referido edital, tal se deveu a que o mesmo não tenha tido o devido conhecimento por se encontrar ausente no estrangeiro. _____

Mais verifiquei que o interessado tem procedido à execução de obras de recuperação e manutenção da fração, como se verifica na planta anexa, extraída do Google Earth, mais concretamente a reabilitação da cobertura e dos interiores. _____

Pelo exposto, o interessado não se adequa na situação de eventual reversão da fração para o Município de Montalegre. _____

Montalegre, 8 de fevereiro de 2022. O Diretor de Departamento – Eng.º José Manuel Alvares Pereira.” _____

Sobre esta informação foi exarado despacho pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David Teixeira com o seguinte teor: “À reunião da Câmara para retificação.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como os documentos que a acompanham, ao maço de documentos relativos a esta ata como docs. n.ºs 11,12,13 e 14. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação técnica e proceder à retificação da deliberação que recaiu sobre a proposta e edital aprovados em reunião de câmara de 01.04.2021, retirando a fração B – artigo urbano 586 do Bloco 3 do Bairro da Guarda, da reversão proposta, podendo o cessionário Francisco Manuel Pereira Sousa Lobo titular a cedência da aludida fração. _____

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -



4.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES, DESTINADO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS 04-118. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de subsídio subscrito pelo Senhor presidente da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães, destinado à manutenção e funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais que efetuam vários serviços na área daquela União de Freguesias. O valor do subsídio em causa é de € 10.000.00(dez mil euros) encontrando-se devidamente compromissado e cabimentado de acordo com a requisição externa n.º201 de 14.02.2022, a que corresponde o cabimento n.º 2022/214. _____

Este pedido de apoio, bem como o cabimento, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata como docs. n.ºs 15 e 16. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José Capela disse que existe falta de critérios para atribuir este tipo de subsídios porque ao atribuir dez mil euros a esta junta de freguesia quanto se atribuirá a outra que solicitar também idêntico pedido de apoio. Não existem critérios, nem sentido de equidade na atribuição destes apoios pelo que os vereadores do Partido Social Democrata vão abster-se na votação deste assunto. _____

O Senhor Vice-Presidente respondeu que este apoio se destinava à equipa de sapadores que vieram dos baldios para a junta de freguesia por diversos problemas e tendo em causa que os postos de trabalho são assegurados e o trabalho que desenvolvem é de muito valor, estes foram os critérios subjacentes à atribuição deste apoio financeiro. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar o apoio financeiro de € 10.000,00(dez mil euros) a favor da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. _____

À Divisão Administrativa para agendamento do presente assunto à próxima Assembleia Municipal. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO



4.9. LICENCIAMENTO (INSTALAÇÕES AGRÍCOLAS), EM PITÕES DAS JÚNIAS – PROCESSO Nº 213/21.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica elaborada pelo técnico superior Eng.º José Bento Caselas Dias, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Informação Técnica CMDFCI relativa ao processo 213-2021” _____

INFORMAÇÃO: _____

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. _____

No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, fora das áreas edificadas consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como de alta e muito alta perigosidade. _____

Na situação em concreto, parte do edifício a implantar, insere-se em solo rural, fora da área edificada consolidada (edifício destinado a um estábulo). Quanto à tipologia da operação trata-se de uma nova construção, tendo o mesmo uma tipologia destinada exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividade industrial conexas e exclusivamente dedicada ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração. _____

Relativamente à perigosidade de incêndio rural, a implementação do edifício insere-se numa área classificada de muito baixa e baixa perigosidade (conforme extrato da cartografia de perigosidade de incêndio em anexo). _____

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º 10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). _____

O processo em análise não cumpre em toda a sua plenitude a distância mínima de 10 metros à estrema da propriedade, segundo o n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, refere que



quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas (Instalações agrícolas) e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4. (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo). _____

Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. _____

No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.º 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. _____

Montalegre, 4 de novembro de 2021. _____

À consideração superior. _____

O Técnico superior, José Bento Caselas Dias.” _____

Sobre esta informação encontra-se exarado despacho pelo Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira com o seguinte teor: À reunião de câmara.” _____

Esta informação, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como o documento a ela anexo, a esta ata como docs. n.ºs 17 e 18. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica supra aludida e nesses termos a dispensa das condições previstas no n.º 4 a 8 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro peticionadas pelo requerente para o licenciamento das suas instalações agrícolas em Pitões da Júnias. _____

Ao Gabinete Florestal para os devidos efeitos. _____

4.10. ANTEPROJETO DE CRECHE EM SALTO – PEDIDO DE PARECER. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica elaborada pelo Diretor de Departamento José Manuel Álvares Pereira, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO _____



Assunto: Anteprojeto de Creche em Salto – Pedido de Parecer. _____

Requerente: Associação Borda d'Água. _____

A Associação Borda d'Água vem requerer a emissão de parecer sobre o Anteprojeto de uma Creche que essa entidade pretende candidatar ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), no âmbito do Aviso de Abertura de Concurso datado de 3 de dezembro de 2021, no Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, para Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais (RE-C03-I01.m01). _____

De acordo com o disposto na alínea h) do número 2.1 do citado Aviso (Condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais), a Associação Borda d'Água deve "ter projeto em fase de Anteprojeto, nos termos do que se encontra definido nos artigos 3.º e 6.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de junho / projeto de licenciamento ou fase posterior, em conformidade com as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento de cada uma das respostas sociais. O Anteprojeto da Creche encontra-se elabora em conformidade, podendo merecer parecer favorável da Câmara Municipal, para posterior pedido e emissão da respetiva licença de construção. _____

À consideração do Sr. Presidente. Montalegre, 12 de fevereiro de 2022. O Diretor de Departamento. José Manuel Álvares Pereira." _____

Sobre esta informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: "À consideração da Câmara. 2022.02.12." _____

Esta informação, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como o documento a ela anexo, a esta ata como docs. n.ºs 19 e 20. _____

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que se congratula com esta proposta aqui apresentada que só peca por tardia. Porém, quer fazer notar que não foi dado a conhecer este projeto, nem o seu orçamento, nem tão pouco a capacidade e quantas crianças poderá abranger. A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu que se este projeto já é tardio como disse o senhor vereador Dr. Capela é porque não faz ideia de que se trata de uma resposta social muito cara, que apenas pode ser desenvolvida por uma IPSS com acordo da segurança social e só assim está garantido o seu sucesso. A Associação Borda D`Água adquiriu um terreno e fez projeto em 2009, mas não foi feita a creche porque na altura não havia financiamento, nem acordo. É esta associação que está com este projeto, constituindo uma mais valia uma vez que fica na proximidade do lar de Salto e do jardim de infância, o que proporciona a realização de uma educação intergeracional e de continuidade pedagógica. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto nos termos da informação técnica. _____



Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

4 - SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

4.11. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO 4G PARA O ESTALEIRO DE FERRAL E PARA O ECOMUSEU DE FAFIÃO", PELO PRAZO DE 24 MESES. PROCESSO DF N.º 13/2022. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara a qual se transcreve na íntegra: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA / 2022 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da "Aquisição de Serviços de Ligação 4G para o Estaleiro de Ferral e para o Ecomuseu de Fafião", pelo prazo de 24 meses. Processo DF N.º 13/2022. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que não existe rede de fibra ótica ou outra rede de banda larga cablada com débito de dados aceitável para as necessidades específicas de utilização do estaleiro de Ferral e do Ecomuseu de Fafião. _____

Considerado que é necessário acautelar a continuidade da prestação dos serviços suprarreferidos através da rede Vodafone, única rede com cobertura 4G nesses locais. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar junto da entidade Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A., estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de ligação 4G para o estaleiro de Ferral e para o Ecomuseu de Fafião, pelo prazo de 24 meses é de € 1.195,20 (mil cento e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 5.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, regime simplificado, previsto no artigo



128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 206/2022. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2022, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2022	Ano de 2022
Serviços de ligação 4G para o estaleiro de Ferral e para o Ecomuseu de Fafião, pelo prazo de 24 meses	€ 597,60	€ 597,60

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de fevereiro de 2022. _____

O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Esta proposta, vai ficar apenas, no formato de cópia, a esta ata como doc. n.º21. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

4.12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE



MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. DF N.º 119/2021/PROPOSTA – 2021./RETIFICAÇÃO DE VALOR._____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma retificação do valor constante da proposta DF n.º119/2021 apresentada pelo técnico superior Nuno Duarte, a qual para os devidos efeitos se transcreve:_____

“RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia. DF N.º 119/2021/ Proposta – 2021._____

Fundamentação:_____

Considerando que sobre o assunto supra aludido foi apresentada para deliberação e aprovação uma proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara em 26 de novembro de 2021;_____

Considerando que foi agora constatado pelos serviços que essa proposta enferma de um lapso de escrita quanto à indicação dos valores previstos para a aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento pelo prazo de 12 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia. DF N.º 119/2021; _____

Considerando que o valor constante do corpo do texto da motivação da proposta ou seja, €74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, é o valor correto e que corresponde ao valor da aquisição dos serviços em causa e valor contratual, o qual não coincide com o que erradamente e por lapso consta do quadro a que se alude na formulação da proposta em *stricto sensu*, como € 79.990,00(setenta e nove mil euros e novecentos e noventa euros);_____

Propõe-se: _____

A retificação da aludida proposta quanto aos valores da nela constantes para a celebração de contrato de aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 12 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia a que corresponde o Processo – DF n.º119/2021, a qual foi aprovada na reunião de 02/12/2021, conforme deliberação constante da ata n.º23/2021, sanando-se o erro material quanto aos valores explicitados,_____

Deste modo, e para que haja coerência dos valores indicados nessa proposta, onde se lê, €79.990,00(setenta e nove mil euros e novecentos e noventa euros), passe a ler-se €74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por ser este o valor contratual correto._____



Paços do concelho de Montalegre, 9 de fevereiro de 2022. À superior consideração. O Técnico superior - Nuno Manuel Duarte Gonçalves.” _____

Este documento, vai ficar apenso, no formato de cópia, a esta ata como doc. n.º22. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de retificação do valor constante do processo identificado como DF N.º119/2021. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

4.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre o dia um e quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na importância global ilíquida de € 453.345,07 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos). _____

Este documento, fica arquivado no maço de documentos relativo a esta ata sob o formato de cópia, como doc. n.º23 _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

4.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 32/2022 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 32, respeitante ao dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.102.523,16 sendo € 3.352.493,36 a título de operações orçamentais, e € 750.029,80 a título de operações não orçamentais - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º24.* _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

4.15. APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXO DE CAIXA – ANO 2021. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de aprovação do mapa de Fluxo de Caixa – *Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º25,26 e 27.* _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido mapa de fluxo de Caixa, relativo ao ano de 2021. Mais deliberou que o presente documento seja submetido à próxima sessão do órgão deliberativo para apreciação e aprovação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para que agende o presente assunto à Assembleia Municipal. _____

4.16. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE PLURIANAL DE ATIVIDADE E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta escrita contendo o enquadramento legal e a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de alteração modificativa aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2022, consubstanciada na primeira (1.ª) alteração modificativa ao orçamento da receita, primeira (1.ª) alteração modificativa ao orçamento da despesa, primeira (1.ª) alteração modificativa ao plano plurianual de atividade e primeira (1.ª) alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido ficam arquivados em, forma de cópia junto ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 28, 29, 30, 31 e 32. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues fez uma apreciação geral do documento apresentando e referiu que interpretá-lo como boa gestão é discutível. Não há nenhuma rubrica que lhe cause repugnância, contempla projetos bons e outros que não serão tão bons, mas nada que cause uma oposição frontal. Falta no documento em causa uma opção de preparação do futuro. Opta-se pela continuidade, mas não satisfaz, não há nada que possa ser visto como estratégico, que vá resolver os problemas do concelho como a desertificação e o aproveitamento de oportunidades. Não se vislumbra da análise do documento um projeto decisivo, por isso como não existe nada que nos empolgue mas também não há nada que possamos ser contra, os vereadores do Partido Social Democrata vão abster-se na votação deste assunto. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois de abstenção dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a alteração aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2022, de acordo com a proposta apresentada. Mais deliberou que o presente documento seja submetido à próxima sessão do órgão deliberativo para apreciação e aprovação. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____



À Divisão Administrativa para que agende o presente assunto à Assembleia Municipal. _____

4.17. RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA N.º 2/2022/DA APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 03.02.2022, RELATIVA À VENDA EM HASTA PÚBLICA DE PRÉDIOS URBANOS CONSTITUÍDOS PELAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS, SITAS NAS FREGUESIAS DE FERRAL, CERVOS, SARRAQUINHOS, MORGAGE, SALTO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação de retificação da proposta de venda em hasta pública de vários prédios urbanos, elaborada pela Chefe de Divisão Administrativa a qual infra se reproduz na íntegra: _____

"RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE VENDA EM HASTA PÚBLICA – N.º 02/2022/DA _____

Assunto: Retificação da Proposta n.º2/2022/DA aprovada em reunião de câmara de 03.02.2022, relativa à venda em Hasta Pública de prédios urbanos constituídos pelas antigas escolas primárias, sitas nas freguesias de Ferral, Cervos, Sarraquinhos, Morgade, Salto, União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas. _____

Considerando que o Município de Montalegre é legítimo possuidor de vários prédios urbanos onde funcionaram as antigas escolas primárias e que por proposta submetida e aprovada em reunião de câmara ocorrida em 03.02.2022, foi deliberado por maioria, a venda de alguns desses prédios urbanos por Hasta Pública, _____

Considerando que para a concretização dessa finalidade, foram aprovados os seguintes documentos: Anexo das Condições Gerais da Hasta Pública e respetivo Edital, onde constam elencados os prédios objeto de alienação e devidamente identificados pela correspondente descrição predial e inscrição matricial, _____

Considerando que constatado porém que o prédio urbano constituído pela escola primária do Cortiço, sita na freguesia de Cervos, descrito na conservatória com sob o número 398/20030613 e inscrito na matriz sob o artigo 584, encontra-se em regime de comodato cedida à Comunidade Local dos Baldios do Cortiço Videeiro e Barracão, conforme contrato celebrado em 07.07.2021, pelo período de cinco anos, e não tendo ocorrido qualquer incumprimento por parte do comodatário das condições contratuais para que este fosse rescindido. _____

Propõe-se: _____

1- A retificação da aludida proposta, retirando a escola primária do Cortiço que constituída o prédio n.º2, identificado nas peças do procedimento da referida Hasta Pública. _____

2- Anexam-se as Condições da Hasta Pública e o respetivo Edital, ora retificados de acordo com o supra exposto. _____



Paços do concelho de Montalegre, 10 de fevereiro de 2022. _____

À superior consideração. _____

A Chefe da Divisão Administrativa - Maria Fernanda Dinis Moreira." _____

Sobre esta informação recaiu despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2022.02.11 com o seguinte teor: "Concordo. À C.M." _____

Este proposta, bem como os documentos anexos, ficam arquivados no maço de documentos relativo a esta ata sob o formato de cópia, como docs. n.ºs 33,34 e 35. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a proposta de venda em hasta pública de vários prédios urbanos, aprovada na reunião de 03.02.2022 de acordo com a informação supra transcrita e desse modo retirar do procedimento administrativo em causa o prédio conhecido como escola primária do Cortiço, inscrita na matriz predial sob o artigo 584.º. _____

4.18. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA PARA DAR APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de cedência de uma viatura para apoio à junta de freguesia de Ferral, das viaturas usadas que o Município recentemente substituiu por veículos novos. _____

Sobre este assunto encontra-se exado despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "À C.M." _____

Este documento, fica arquivado no maço de documentos relativo a esta ata sob o formato de cópia, como doc. n.º36. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de uma viatura usada à junta de freguesia de Ferral. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

À Divisão de Finanças – Núcleo do Aproveitamento, Património e Armazéns para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

4.19. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA VIATURA PARA DAR APOIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR DE PERDIZES MEIXIDE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de cedência de uma viatura para apoio à União das freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide, das viaturas usadas que o Município recentemente substituiu por veículos novos. _____



Sobre este assunto encontra-se exado despacho do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor: "À C.M." _____

Este documento, fica arquivado no maço de documentos relativo a esta ata sob o formato de cópia, como doc. n.º37. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de uma viatura usada à União das freguesias de Vilar de Perdizes e Meixide. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal nos termos da alínea j), do n.º, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro. _____

À Divisão de Finanças – Núcleo do Aprovisionamento, Património e Armazéns para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para agendar o presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

4.20. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO RECINTO MOTOR, SITO NA RUA DO TEIXEIRA EM SIDRÓS, FERRAL, PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MISARELA PELO PRAZO DE TRINTA ANOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação elaborada pela Chefe de Divisão Administrativa e uma minuta de contrato de cedência do recinto motor sito em Sidrós. Para os devidos efeitos transcreve-se a informação supra aludida: _____

"INFORMAÇÃO _____

Assunto: Pedido de cedência de Recinto Motor, sito na Rua Teixeira em Sidrós, Ferral, pela Associação Amigos da Misarela pelo prazo de trinta anos. _____

I – Introdução _____

Considerando que o Município de Montalegre é legítimo possuidor de uma instalação de "Recinto Motor" com sito na rua do Teixeira em Sidrós, Ferral, com a seguinte identificação: _____

- CPE: PT 0002000200235486XL – coordenadas N 41.º 41'34,476" – W 8.º 1'7,48812"; _____

Considerando que a Associação Amigos da Misarela, com o NIF 514 170 778, com sede na rua da escola n.º1 Sidrós – Ferral, solicitaram pelo prazo de trinta anos a cedência do aludido recinto para que possam ter um apoio à realização de diversas atividades que realizam; _____

Considerando que os municípios têm nas suas atribuições os domínios do património, Cultura e Ciência, de acordo com o artigo 23.º n.º2 alínea e) do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; _____

Considerando que no âmbito das competências materiais da câmara municipal enumeradas no artigo 33.º do diploma supra citado, está a competência em deliberar sobre o apoio a entidades _____



ou organismos legalmente existentes e o apoio a atividades de natureza social, cultural educativo, recreativo e outros de interesse para o município; _____

Considera-se não existir qualquer impedimento legal que obste a que o município possa através de um contrato de comodato proporcionar a cedência gratuita do identificado "Recinto Motor" à Associação Amigos da Misarela para que esta possa concretizar as atividades que a referida associação desenvolve; _____

O Contrato de comodato nos termos do artigo 1129.º do Código Civil define-se da seguinte forma: _____

"O contrato de comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir." _____

Propõe-se: _____

Nestes termos, que seja submetida a aprovação do órgão executivo, uma "Minuta de Contrato de Comodato" onde são reguladas as condições da aludida cedência do denominado "Recinto de Motor." _____

Montalegre, 10 de fevereiro de 2022. À superior consideração. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira." _____

Sobre esta informação foi exarado o seguinte despacho pelo Senhor Presidente da Câmara: À C.M. 2022.02.10." _____

Esta informação, bem como os documentos juntos, ficam anexos a esta ata sob o formato de cópia, como docs. n.º38,39 e 40. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que os vereadores da oposição votam contra a aprovação deste assunto porque os esclarecimentos que lhe foram dados nesta reunião, não coincidem com a redação constante da segunda cláusula da minuta de contrato de cedência por comodato do aludido "recinto motor" aqui em causa.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois contra, dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a cedência do recinto motor à Associação Amigos da Misarela pelo prazo de trinta anos e ainda a Minuta do Contrato de Comodato nos exatos termos em que se encontra formulado. _____

À Divisão Administrativa para execução da presente deliberação. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

4.21. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta para a alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos consubstanciada na quarta alteração ao mencionado regulamento, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. _____

Esta proposta, fica anexa ao amação de documentos desta ata sob a forma de cópia como doc. n.º41. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes deu algumas explicações sobre a necessidade de alteração do aludido regulamento, no sentido de o atualizar e o tornar mais equitativo e justo, corrigindo algumas situações que dificultavam a aplicação de algumas normas regulamentares.

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. Mais deliberou submeter o mencionado documento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis nos termos do artigo 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo publicitando-se na 2.ª série do diário da república, no sítio institucional do município e na internet. _____

**X
DIVERSOS**

4.22. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – DECRETO-LEI N.º 23/2022 DE 14 DE FEVEREIRO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara datada de 14.02.2022, sobre a prorrogação do prazo para a transferência de competências na área Social de acordo com o Decreto-Lei n.º23/2022 de 14 de fevereiro, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“PROPOSTA _____

Assunto: Prorrogação do prazo para a concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social – Decreto-lei n.º23/2022 de 14 de fevereiro. _____

I – Fundamentação: _____

Considerando que de acordo com o comunicado do Conselho de Ministros de 3 de fevereiro de 2022, foi aprovada a possibilidade de prorrogação até ao dia 01 de janeiro de 2023, da concretização da transferência de competências no domínio da ação social para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, _____



Considerando que essa prerrogativa foi objeto de concretização legislativa através da publicação no Diário da República do Decreto-Lei n.º23/2022, de 14 de fevereiro o qual, apresenta a motivação da alteração do prazo para a concretização da transferência de competências na área social para os municípios que inicialmente tinha como limite máximo o dia 31 de março de 2022, _____

Considerando que o Município de Montalegre tem intenção de beneficiar desse prazo de alargamento agora concedido para a aceitação da transferência das aludidas competências na área social, aproveitando desta forma para se adaptar e reforçando os recursos humanos, técnicos, financeiros e ao nível dos sistemas de informação para a melhor concretização da transferência dessas competências sem que possa existir algum comprometimento quanto ao seu sucesso, dada a complexidade de matérias que a mesma envolve e por outro lado, oferecer serviços de qualidade aos seus munícipes no âmbito da ação social, _____

Considerando que o mencionado diploma legal permite aos municípios que entendem não reunir as condições necessárias ao exercício das competências previstas no Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto que procedeu à transferência das competências no domínio da Ação Social, o qual foi posteriormente objeto de regulamentação pelas Portarias n.ºs 63/2021, 65/2021, 66/2021 e 67/2021 todas de 17 de março. _____

II- Da Proposta _____

Assim, tendo em conta que a possibilidade de prorrogar a transferência da descentralização da competência no domínio da Ação Social tem de ser previamente deliberada pelo órgão executivo e pelo órgão deliberativo, e comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais até à data limite de 14 de março, _____

Proponho: _____

- Que atendendo à motivação supra aludida o Município de Montalegre porque não reúne presentemente as condições necessárias ao exercício das competências na Área Social, seja deliberado pelo órgão executivo que use da prerrogativa legal de alargamento do prazo para a concretização da transferência dessa competência para o dia 1 de janeiro de 2023, _____
- Que o presente assunto seja da mesma forma submetido a apreciação e deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal, _____
- Que após as deliberações tomadas pelos órgãos competentes se faça a devida comunicação de acordo com o n.º6 do artigo 2.º do decreto-lei n.º23/2022 de 14 de fevereiro. _____

Paços do Município, 14 de fevereiro de 2022. O Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves." _____

Esta proposta, fica anexa ao amaço de documentos desta ata sob a forma de cópia como doc. n.º42. _____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a concretização da transferência da competência no domínio da Ação Social para o dia 1 de janeiro de 2023, de acordo com a possibilidade legal consagrada no decreto-lei n.º23/2022 de 14 de fevereiro e pelos fundamentos constantes na proposta supra aludida. Mais foi deliberado submeter o presente assunto para aprovação à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

4.23. EHATB – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2022 – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022, da empresa denominada “Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.”. _____

Este documento, sob a forma de cópia a esta ata como doc. n.º43. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

O presente documento deve ser agendado para conhecimento à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. _____

O Vice-Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____